



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PE-Pregão Eletrônico Nº 018/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Com objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120523-01

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS e COTAS 25% E 75%

ABERTURA: 30/08/2023

HORÁRIO: 08:30

ENDEREÇO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

UASG: 980547

PREÂMBULO

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr.^a **JÉSSICA EVELYM MOTA**, brasileira, inscrita no RG nº 6406273 e CPF nº 008.319.032-52, mediante o (a) Pregoeiro(a) designado(a) através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30/08/2023, às **08h30min** no (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, tendo por finalidade o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI). A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº **120523-01** é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013 alterada pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 alterada pelo Decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI).

1.2. *No caso de divergência entre as especificações contidas neste edital e no Comprasnet, prevalecerão as especificações descritas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contida no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema Comprasnet e a constante no Termo de Referência.*

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

2.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.1.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1.2. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos QUE sejam enquadradas como MEI, ME, EPP, COOPERATIVAS;

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.4. Empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

2.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha;

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 9.3. (Da negociação da proposta) deste edital;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas. A licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo;

4.9. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.10. As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;
- 5.2. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Art. 35.
- 5.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;
- 5.5. O (A) Pregoeiro (a) irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;
- 5.6. A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos produtos ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;
- 6.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;
- 6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do (a) Pregoeiro (a) em sentido contrário;
- 6.5. A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;
 - 6.5.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacaosaofrancisco@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o (a) Pregoeiro (a) registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.
- 6.6. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema dentro do prazo de 5 (cinco) minutos.
- 6.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.9. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas, microempreendedores individuais e às empresas de pequeno porte e cooperativas a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (Art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).
- 6.10. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa, microempreendedores individuais ou a empresa de pequeno porte ou cooperativas apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.
- 6.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.12. O disposto no item **6.10.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedores individuais ou empresa de pequeno porte (Art. 45, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

6.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

7.5. Cota reservada para 25% e cota ampla concorrência 75%:

7.5.1. Caso ocorra de não haver vencedor para o grupo com cota reservada, encaminharemos ofício ao Ministério de Planejamento solicitando a abertura da demanda para fins de alteração do quantitativo fornecedor da ampla concorrência.

Durante a sessão pública constatar que não tem vencedor para o grupo de cota reservada, será verificado com o fornecedor da ampla concorrência se aceita o aumento do quantitativo nos mesmos preços e na forma descrita no Decreto, toda a conversa será formalizada no chat do sistema. Posteriormente, as informações serão encaminhadas a UASG, com os dados da licitação, o quantitativo deve ser alterado, o novo quantitativo, o CNPJ e a razão social do fornecedor que receberá essa quantitativo. Base legal art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

8.2.4. A disputa será realizada por grupo. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor para o grupo;

8.3. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor;

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.5. Nesta fase, o (a) pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;

8.6. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

8.6.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo de 0,01 (hum) centavos, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais LICITANTES;

9.3. O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

10.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o (a) Pregoeiro (a) efetuará consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou qualquer outro meio disponível, para comprovar a regularidade do licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos;

10.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observado os **PREÇOS DO ITEM DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

10.3.1. Os **PREÇOS DO ITEM DE REFERÊNCIA**, discriminados no Anexo I deste Edital, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;

10.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

10.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

10.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por **convocação do (a) Pregoeiro (a) pelo Sistema Eletrônico** (“Convocação de anexo”), proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 4 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital;

10.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e dela deverão constar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- c) indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo, observando que o valor é de duas casas decimais não superior ao último lance;
- d) prazo para execução dos serviços a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;

10.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

10.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

10.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

10.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

10.12. O (A) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

10.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

10.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

10.16. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

11.2. Para que fique à disposição das demais licitantes, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá, mesmo que os documentos de habilitação constem no SICAF, enviar por meio do sistema eletrônico a documentação exigida neste Edital;

11.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

11.3.1. Habilitação jurídica:

a) Documentos de identificação oficial com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2. Qualificação Técnica:

11.3.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

11.3.2.1.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito privado deverá (ão) vir acompanhado (s) de cópia (s) da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (ais) ou contratos;

11.3.2.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com a administração pública ou privados;

11.3.2.3. Pelo § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Enunciado: São irregulares cláusulas de edital de licitação que fixam número mínimo de atestados para comprovar capacidade técnica de licitante ou fixam patamares mínimos desproporcionais para os quantitativos dos serviços exigidos nos atestados.

11.3.3. Qualificação Econômica Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, apresentado na forma da Lei, assinado e carimbado pelo contador;

b) O balanço patrimonial e financeiro deverá ser registrado na Junta Comercial;

c) Demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante;

d) A partir dos dados de balanço, deverão ser apresentados os seguintes índices:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

IGE = Índice Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Passivo Circulante

$IGE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

Ativo Total

11.3.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007 alterada pelo Decreto nº 7.970 de 08 de abril de 2013, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);

11.3.3.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à data da presente Licitação;

11.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição Estadual (FIC);

c) Certidão negativa de débitos Estaduais (Tributária e não Tributária);

d) Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Declaração** de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação neste certame, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93 (**via Comprasnet**);
- b) **Declaração** de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999 (**via Comprasnet**);
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**via Comprasnet**);
- d) **Declaração** de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- e) **Declaração** de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais:
 - e. 1) () Que **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008);
 - e. 2) () Que **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008);
- f) **Declaração** de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

11.3.5.1. As declarações **A, B, C** do subitem **11.3.5** serão enviadas pelas licitantes via sistema Comprasnet, para visualização e impressão pelo (a) Pregoeiro (a) por meio do sistema eletrônico. As declarações **D, E, F** do subitem **11.3.5** deverão ser enviadas pelas licitantes no Sistema eletrônico (“Convocação Anexo”);

11.3.5.2. Os modelos das declarações acima estão no anexo III deste edital.

11.4. No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
- c) em se tratando de matriz ou filial, na hipótese em que a empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública, os documentos de habilitação da empresa que constará na Nota de Empenho emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA também deverão ser apresentados, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra “b” acima;

11.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no Sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e dela deverão constar:

12.1.2. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1.3. descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

12.1.4. Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Caso se entenda necessário, os originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal via correio, ou poderá ser enviado no email licitacaosaofrancisco@gmail.com os documentos com autenticação digital para ser conferido no site sua autenticidade.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX /2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: ___/___/2023.

12.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, depois de transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante;

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.5. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

12.5.1. será exigido a apresentação de 1 (uma) amostra de cada GRUPO da empresa detentora da melhor proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, após ter sido declarada vencedora, para análise por equipe técnica competente, que seja compatível com a descrição do termo de referência, e de acordo com as marcas cotadas em sua proposta final. A aprovação das amostras é fator condicionante para a contratação, sob pena de ser desclassificada do processo.

12.6. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, MEI, EPP E COOPERATIVAS

13.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

13.1.1. Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas;

13.1.2. Para os quantitativos de cada item cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

13.1.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

13.1.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.1.5. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

13.1.6. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens **13.1.4 e 13.1.6** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.1.8. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

13.1.9. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço;

13.1.10. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.11. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno, microempreendedor individual e cooperativas porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno, microempreendedor individual e cooperativas, porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por grupo em situação de empate, sob pena de preclusão.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

14.5. A convocação feita por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até às 16h00min (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoaosofrancisco@gmail.com devidamente assinada, observando que deverá ser encaminhada em word para que seja adicionada no comprasnet, conforme solicitação do sistema que não aceita anexar.

15.2. Compete ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

15.3. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 2 (dois) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a) até às 16h00min (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoaosofrancisco@gmail.com., observando que deverá ser encaminhada em word para que seja adicionada no comprasnet, conforme solicitação do sistema que não aceita anexar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.6. O (A) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 2 (dois) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura do certame.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

16. DO RECURSO

16.1. Declarada a vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A ausência do registro de intenção de recurso motivada, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3 Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

16.4. O (A) Pregoeiro (a) realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

16.4.1. A decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

16.5. Não será admitida intenção de recurso quando:

16.5.1. constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;

16.5.2 fundada em mera insatisfação da licitante;

16.5.3 ostentar caráter meramente protelatório.

16.6. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

16.8. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

16.9. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

16.10. Admitida a intenção recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

16.11. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

16.12. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), ao Ordenadora de Despesas Sra. Patrícia Silva Chaves, nos termos do art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.13. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A despesa com os serviços dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado na minuta do contrato.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços/fornecer os produtos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.2. O Departamento de Licitação convocará a (s) empresa (s) vencedor (as) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação, informando o local, data e hora.

19.3. O licitante vencedor deverá comparecer para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

19.4. Como condição para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista regular.

19.5. O prazo previsto no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

19.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 19.2 e 19.5, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.7. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) – se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso este recusar-se, não caberá às sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.

19.9. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

19.10. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.11. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais art. 14, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013), não superior a 12 (doze) meses, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.

19.12. A existência de preços registrados não obriga a (s) instituição (ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013), alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.

19.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17, do Decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018.

20. DO PROCEDIMENTO DA ATA E ASSINATURA

20.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

20.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser assinada digitalmente, dentro do prazo de convocação da mesma.

21. DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

23.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

23.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

23.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

23.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

23.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 9.488, de 2018).

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

24.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

24.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

24.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

24.6. Do cancelamento da ata de registro de preços a ata de registro de preços poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO IV parte integrante deste Edital.

25. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

25.1. O departamento de Licitação convocará por meio eletrônico o (s) fornecedor (es), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

25.2. O prazo previsto no item **25.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

25.3. A empresa (s) vencedora (s) poderá assinar o contrato de forma digital;

25.4. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014 alterada pela Resolução nº 27/2016 de 06/12/2016.

25.5. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

25.6. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

25.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

25.7. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano corrente, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

25.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo V**.

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO V**, parte integrante deste Edital.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais sanções encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

31. DAS PENALIDADES

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

32. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

33. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

34. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

35. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

36. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, e Minuta do Contrato – **ANEXO V**, parte integrante deste Edital.

37. DA GARANTIA

As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, e Minuta do Contrato – **ANEXO V**, parte integrante deste Edital.

38. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

39. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1. É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

39.1.1. A inobservância do prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados **insuficientes ou incompletos** ocasionará a **desclassificação da proposta**;

39.2. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Infraestrutura o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente;

39.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Secretaria Municipal de Infraestrutura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

39.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

39.5. **Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a);

39.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

39.7. Em caso de **divergência** entre as **especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG** e as deste **Edital, prevalecerão** as constantes neste **último**;

39.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39.9. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou ainda nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.tcm.pa.gov.br ou www.saofranciscopa.com.br.

39.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem **39.9**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública;

39.11. O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução do objeto em igualdade de condições;

39.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013 alterada pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 alterada pelo Decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

40. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

São Francisco do Pará/PA, 16 de agosto de 2023.

Marcos Cesar Barbosa e Silva
Prefeito Municipal

JÉSSICA EVELYM MOTA
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura

Marcos André Lima da Silva
Pregoeiro(a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), conforme descrito abaixo:

PLANILHA ANALÍTICA DE LEVANTAMENTO			
GRUPO 01 - BOTAS DE SEGURANÇA			
EPI			
Item	Descrição dos Materiais	unid	QUANTIDADE TOTAL
01	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 38	par	20
02	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 40	par	60
03	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 42	par	60
04	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 44	par	40
05	Bota Botina Adventure Segurança Couro Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 38	par	20
06	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 40	par	40
07	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino E Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 42	par	40
08	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino E Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 44	par	20
09	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 38	par	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 40	par	40
11	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 42	par	40
12	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 44	par	20
13	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 40	par	10
14	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 42	par	20
15	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 44	par	20
16	Botina de segurança para eletricitista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico. Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 40	par	40
17	Botina de segurança para eletricitista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico. Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 42	par	20
18	Botina de segurança para eletricitista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico.	par	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 44		
	VALOR TOTAL DO GRUPO	

GRUPO 02 - LUVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO

EPI			
Item	Descrição dos Materiais	unid	QUANTIDADE TOTAL
19	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 9	par	20
20	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 10	par	20
21	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 11	par	20
22	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 9	par	20
23	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 10	par	20
24	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 11	par	20
25	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 9	par	20
26	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 10	par	20
27	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 11	par	20
28	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 9	par	160
29	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 10	par	180
30	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 11	par	160
31	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 9	par	160
32	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 10	par	180
33	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanho: 11	par	160
34	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 9	par	120
35	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado	par	140



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 10		
36	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 11	par	140
37	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 9	par	80
38	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 10	par	120
39	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 11	par	100
40	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 9	par	120
41	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 10	par	140
42	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 11	par	140
43	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 9	par	120
44	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 10	par	140
45	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 11	par	140



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

46	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico. Tamanho: 9	par	120
47	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico. Tamanho: 10	par	240
48	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico. Tamanho: 11	par	240
49	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 9	par	120
50	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 10	par	240
51	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 11	par	240
52	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 9	par	120
53	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 10	par	240
54	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 11	par	240
55	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	100
56	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	200
57	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00	par	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11		
58	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	100
59	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	200
60	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11	par	200
VALOR TOTAL DO GRUPO			

GRUPO 03 - ACESSORIOS DE PROTEÇÃO

EPI

Item	Descrição dos Materiais	unid	QUANTIDADE TOTAL
61	Avental de PVC Impermeável - Descrição: avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. - Tamanho M	unid	20
62	Avental de PVC Impermeável - Descrição: avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro - Tamanho G	unid	20
63	Cinto Segurança MG Cintos Paraquedista 4 pontos sem talabarte com regulagem total - para eletricista	unid	20
64	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS)_30 ou maior; com repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. (embalagem com 2 litros)	unid	120
65	Mascara descartáveis vapores orgânicos - Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça Semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado). Tamanho único	unid	500
66	MÁSCARA PARA CONFORTO SEMI-FACIAL - Descrição: Máscara de proteção para uso em locais com poeira. Com haste metálica para melhor ajuste a face. Tamanho Único	unid	160
67	Máscara para soldador - Descrição: Máscara de solda composta de escudo confeccionado em Celeron, carneira com regulagem de tamanhos através de catraca, com visor articulado que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa. Proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiação provenientes dos serviços de soldagem, alta resistência contra o calor. Tamanho Único	unid	20
68	Óculos De Proteção Epi Cinza Anti Risco Embaçante	unid	200
69	Óculos De Segurança Epi Incolor Proteção Anti Embaçante	unid	200
70	Protetor Auricular De Silicone Epi, Proteção	unid	200
71	Protetor De Ouvido Epi Tipo Concha Abafador Auricular Ruídos	unid	40
VALOR TOTAL DO GRUPO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRONICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério que deverá ser aplicada deverá ser o de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, a compreender 3 (três) lotes/grupos sendo: **GRUPO 01 - BOTAS DE SEGURANÇA; GRUPO 02 - LUVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO; GRUPO 03 - ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO.**

4.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de um grande número de empresas para a execução e supervisão da compra dos itens elencados por cada lote. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote/grupo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de São Francisco do Pará - PA, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no município de São Francisco do Pará - PA, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaiissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará, ou em outro local especificado pela Secretaria solicitante.

6.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

7.2 As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços estarão constando na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

8.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.3 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.4 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.5 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.6 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.7 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.8 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o Sra. Stephanie Neves de Souza, lotado na Secretária de Infraestrutura, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. O RECEBIMENTO SERÁ EFETIVADO NOS SEGUINTE TERMOS:

9.1 - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.1; será exigido a apresentação de 1 (uma) amostra de cada GRUPO da empresa detentora da melhor proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, após ter sido declarada vencedora, para análise por equipe técnica competente, que seja compatível com a descrição do termo de referência, e de acordo com as marcas cotadas em sua proposta final. A aprovação das amostras é fator condicionante para a contratação, sob pena de ser desclassificada do processo.

9.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.4 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.5 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.6 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes.

9.7 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9.8 O objeto deverá apresentar a garantia / validade de pelo menos 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega/execução.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

10.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

10.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

10.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

10.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

10.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

10.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

10.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

10.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

10.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 10.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 10.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 10.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 10.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 10.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 10.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 10.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 10.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 10.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 10.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.
- 10.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 11.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.
- 11.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA E VIGENCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo previsto para a validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- 12.2. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.
- 12.3. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado será a média de preços a partir de cotação realizada por pelo menos três empresas e constarão na Planilha de Valores Referenciais.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da formalização deste processo se darão pelas Dotações Orçamentarias inseridas no Orçamento de 2023.

15. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

16. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, conforme profissionais abaixo relacionados:

Angélia Mota Sousa

Engenheira Civil – SINFRA
CREA – PA: 1513724703

Gilvando Souza Silveira

Assessor Técnico – SINFRA
Geógrafo - CREA-PA: 151757994-5

17. APROVAÇÃO

APROVO o referido Termo de Referência e RATIFICO as condições de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo (Equipamento de Proteção Individual - EPI), conforme as legislações vigentes e as especificações contidas neste termo de referência.

Jessica Evelyn Mota

Secretária Municipal de Infraestrutura – SINFRA
Por: 167/2023-GPSF

Marcos Cesar Barbosa e Silva

Prefeito Municipal

São Francisco do Pará, 23 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Solicitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº XXX/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA		
Tipo de Licitação	Menor Preço	Critério de Julgamento:	Por grupo
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI).		
Licitante			
CNPJ		Insc. Estadual nº	
Endereço			
Cep.		Telefone	(xx)- _____
Celular	(xx) _____	E-mail	
Conta Corrente		Agência:	Banco:

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01 - BOTAS DE SEGURANÇA (Exclusivo para ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS)						
Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	unid	QUANT.	V. Unitário	Valor total	Marca
1	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 38	par	20			
2	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 40	par	60			
3	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 42	par	60			
4	Bota 7 Léguas Preta Borracha Cano Longo - Descrição: Bota Sete Léguas Preta Borracha Trator é ideal para Minas abertas e subterrâneas de minério e carvão, construção civil, Agroindústrias, pecuária, atividades agrícolas de campo e lavoura, trabalhos ao Sol e refinarias em geral. Tamanhos: 44	par	40			
5	Bota Botina Adventure Segurança Couro Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 38	par	20			
6	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 40	par	40			
7	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino E Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 42	par	40			
8	Bota Botina Adventure Segurança Couro Masculino E Feminino - Descrição: - CA:8796 - Bota em couro com acabamento em látigo, com cadarço preto com bege, solado de PU injetado com borracha, colarinho acolchoado de espuma com espessura 12mm, língua com sistema aberto, com biqueira de AÇO, com forração interna e externa em preto. tamanhos: 44	par	20			
9	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 38	par	20			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 40	par	40			
11	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 42	par	40			
12	Botina de Segurança de Couro Elástico - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 44	par	20			
13	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 40	par	10			
14	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 42	par	20			
15	Botina de Segurança de Couro Elástico Com Bico De Aço Epi - Descrição: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto; Confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. tamanho: 44	par	20			
16	Botina de segurança para eletricista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico. Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 40	par	40			
17	Botina de segurança para eletricista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico. Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 42	par	20			
18	Botina de segurança para eletricista - Descrição: Botina de Segurança Preta Solado Monodensidade SEM Bico de Aço, Bico de PVC - Com taloneira amarela Calçado tipo bota, com cabedal confeccionado em grupon tingido e acabado na cor preta - amarela, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta em grupon, solado Monodensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento por elástico. Produto com C.A (Certificado de Aprovação) 38362 com ISO 9001. tamanho: 44	par	20			
GRUPO 02 - LUVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO (Exclusivo para ME, EPP, MEL, COOPERATIVAS COTA 25%)						
Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	unid	QUANT.			
19	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 9	par	5			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 10	par	5			
21	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 11	par	5			
22	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 9	par	5			
23	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 10	par	5			
24	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 11	par	5			
25	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 9	par	5			
26	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 10	par	5			
27	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 11	par	5			
28	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 9	par	40			
29	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 10	par	45			
30	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 11	par	40			
31	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 9	par	40			
32	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 10	par	45			
33	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 11	par	40			
34	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 9	par	30			
35	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 10	par	35			
36	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 11	par	35			
37	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 9	par	20			
38	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador	par	30			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 10					
39	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 11	par	25			
40	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 9	par	30			
41	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 10	par	35			
42	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 11	par	35			
43	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 9	par	30			
44	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 10	par	35			
45	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 11	par	35			
46	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 9	par	30			
47	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 10	par	60			
48	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 11	par	60			
49	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 9	par	30			
50	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 10	par	60			
51	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos	par	60			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 11					
52	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 9	par	30			
53	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 10	par	60			
54	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 11	par	60			
55	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	25			
56	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	50			
57	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11	par	50			
58	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	25			
59	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	50			
60	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11	par	50			
GRUPO 03 - ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO (Exclusivo para ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS)						
Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	unid	QUANT.			
61	Avental de PVC Impermeável - Descrição: avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. - Tamanho M	unid	20			
62	Avental de PVC Impermeável - Descrição: avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro - Tamanho G	unid	20			
63	Cinto Segurança MG Cintos Paraquedista 4 pontos sem talabarte com regulagem total - para eletricista	unid	20			
64	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS)_30 ou maior; com repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. (embalagem com 2 litros)	unid	120			
65	Mascara descartáveis vapores orgânicos - Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça Semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado). Tamanho único	unid	500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

66	MÁSCARA PARA CONFORTO SEMI-FACIAL - Descrição: Máscara de proteção para uso em locais com poeira. Com haste metálica para melhor ajuste a face. Tamanho Único	unid	160			
67	Máscara para soldador - Descrição: Máscara de solda composta de escudo confeccionado em Celeron, carneira com regulagem de tamanhos através de catraca, com visor articulado que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa. Proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiação provenientes dos serviços de soldagem, alta resistência contra o calor. Tamanho Único	unid	20			
68	Óculos De Proteção Epi Cinza Anti Risco Embaçante	unid	200			
69	Óculos De Segurança Epi Incolor Proteção Anti Embaçante	unid	200			
70	Protetor Auricular De Silicone Epi, Proteção	unid	200			
71	Protetor De Ouvido Epi Tipo Concha Abafador Auricular Ruídos	unid	40			
GRUPO 04 - LUVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%)						
Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	unid	QUANT.			
72	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 9	par	15			
73	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 10	par	15			
74	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-15CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 15 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho: 11	par	15			
75	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 9	par	15			
76	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 10	par	15			
77	Luva de Cobertura para Eletricista - descrição: VD-20CB Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Tamanho 11	par	15			
78	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 9	par	15			
79	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 10	par	15			
80	Luva de borracha de tensão até 500 V (especifica para baixa tensão). Tamanho: 11	par	15			
81	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 9	par	120			
82	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 10	par	135			
83	Luva De Látex Emborrachada Cano Curto - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 11	par	120			
84	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 9	par	120			
85	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 10	par	135			
86	Luva De Látex Emborrachada Cano Longa - Descrição: luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma anti-derrapante. Tamanho: 11	par	120			
87	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 9	par	90			
88	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas,	par	105			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 10					
89	Luva de Malha Emborrachada Com Dorso Ventilado Tamanho único: descrição: As luvas de malha emborrachadas com dorso ventilado proporcionam maior segurança e proteção no manuseio de peças e ferramentas com pequenas concentrações de óleos e graxas, nos serviços de carga e descarga, nos serviços de jardinagem. Tamanho grande. Maior resistência à óleos, graxas e abrasão. Maior tato e maleabilidade. Confortáveis com punho auto ajustável. Tamanho: 11	par	105			
90	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 9	par	60			
91	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 10	par	90			
92	LUVA DE VAQUETA PUNHO EM RASPA 20CM - Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punho em raspa 20 cm. tamanho: 11	par	75			
93	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 9	par	90			
94	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 10	par	105			
95	luva em pvc cano longo forrada 60 CM - descrição: luva Avançada de proteção química que traz proteção e confiança sem precedentes aos trabalhadores, aderência avançada, conforto e flexibilidade, em designs de luvas resistentes a produtos químicos que abrangem polímeros de proteção de barreira. Seu comprimento de 60cm é ideal para proteção de todo antebraço, a principal função da luva em pvc é manter as mãos limpas e sua pele protegida do contato nocivo com óleos, produtos químicos e outros líquidos. tamanho: 11	par	105			
96	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 9	par	90			
97	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 10	par	105			
98	Luva Emborrachada Forrada P/ Esgoto Prod. Quim- 30cm - descrição: Luva Emborrachada, super-resistente, tamanho 30cm, para esgoto e produtos químicos. Tamanho: 11	par	105			
99	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 9	par	90			
100	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 10	par	180			
101	Luva Pano Algodão Pigmentada Antiderrapante Epi - Descrição: Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho: 11	par	180			
102	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais	par	90			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 9				
103	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 10	par	180		
104	Luva PVC C/ Forro 35 CM - descrição: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exijam resistência a riscos mecânicos, abrasão, corte, rasgamento, perfuração e resistência a riscos químicos tais como: Classe A - Luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos: Tipo 1: Agressivos ácidos. Tipo 2: Agressivos básicos. Classe B - Luvas impermeáveis resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos: Tipo 3: Alcoóis. Tipo 4: Éteres. Tipo 6: Ácidos orgânicos. Tamanho: 11	par	180		
105	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 9	par	90		
106	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 10	par	180		
107	Luva Pvc Emborrachada - descrição: tamanho 26 cm, alta resistência para trabalhos com coleta de lixo. Tamanho: 11	par	180		
108	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	75		
109	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	150		
110	Luva Raspa De Couro Cano Curto 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11	par	150		
111	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 9	par	75		
112	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 10	par	150		
113	Luva Raspa De Couro Cano Longo 15cm - Descrição: Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar. Tamanho: 11	par	150		

Valor Global da proposta: R\$ ____ (XX colocar valor por extenso XX).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023-PE-SRP-PMSF-IN-FRAESTRUTURA.
- b) Propomos a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações;
- c) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Local, XX de XXXXXX de 2023.

(Nome do representante legal)

Nome da empresa

CNPJ





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(papel timbrado da licitante)

Modelos de Demais Declarações (Empregador Pessoa Jurídica)

À **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua -----
-----, n.º -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico de n.º _____, sob as penas da lei:

1- Declara de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMSF, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2- Declara de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/1999.

3-Declara de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

4- Declara inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei n.º 8.666/93.

5- Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais:

a) - () Que **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008).

b) - () Que **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008).

6 - Declara de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame.

Local, ____/____/____

Nome e CNPJ da empresa:

(nome do representante da empresa – RG e CPF)

(carimbar)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr.ª JÉSSICA EVELYM MOTA, brasileira, inscrita no RG nº 6406273 e CPF nº 008.319.032-52, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº XXXXXXXX, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- a) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018)

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de infraestrutura, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(LOCAL), _____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

Testemunhas: 1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Minuta do Contrato nº XX-XXXXXX/XXX-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr.ª **JÉSSICA EVELYM MOTA**, brasileira, inscrita no RG nº 6406273 e CPF nº 008.319.032-52, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede instalada na XXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), inscrito no RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI).

1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônica nº XXX/20XX-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o incorporam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

GRUPOS

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$	Marca

CLÁUSULA QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias;

5.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, com a devida comprovação de regularidade fiscal da empresa;

- São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributária – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

5.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA;

5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato até XX de XXXX de 20XX, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

7.2 Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: 2.038 – Manutenção das Ativ. E Func. Da Sec. Mun. De Infraestrutura

Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Ativ. E Func. Da Sec. Mun. De Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinários.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no município de São Francisco do Pará - PA, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaiissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará, ou em outro local especificado pela Secretaria solicitante.

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.4. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.6 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.7 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.10. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

9.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução da entrega dos produtos;

9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de aquisição não ultrapassem os créditos correspondentes nos valores registrados;
- 9.6. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer;
- 9.8. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o Sra. Stephanie Neves de Souza, lotado na Secretária de Infraestrutura, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

- 10.1- O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano (para os produtos que possuem garantia), a contar do recebimento dos materiais;
- 10.2. Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 10.4. Não serão aceitos materiais com validade (quando houver) vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 11.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 11.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 11.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação;
- 11.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 11.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos;
- 11.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 11.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);
- 11.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações;
- 11.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 11.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 11.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 11.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido;
- 11.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato;
- 11.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações;
- 11.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação;
- 11.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
- 11.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;
- 11.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo;
- 11.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE;
- 11.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- 11.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;
- 11.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;
- 11.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços;
- 12.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA;
- 12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, ou, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
 - b) multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato, conforme o caso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando deixar de cumprir integralmente o fornecimento, caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando cumprir parcialmente o objeto do contrato, caracterizando fornecimento do objeto de forma incompleta, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado, ou ainda, isto é, não entregar o objeto contratado no prazo e na forma estipulada.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando fornecer o objeto deste contrato em desacordo com os padrões exigidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ou fora dos padrões de segurança e qualidade definidos independente de menção expressa no edital.

13.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para regular cumprimento da obrigação.

13.1.2.2. Se, a partir do 3º (terceiro) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato, relativo ao fornecimento do objeto, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.1.2.3. A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

13.1.2.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à mesma e/ou será cobrada judicialmente.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.2. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.2.1. As sanções de que tratam a cláusula vinte serão aplicadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e fiscal do contrato, com exceção da prevista nos subitens **13.1.3** e **13.1.4**.

13.2.2. A declaração de inidoneidade será proposta à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, mediante parecer/relatório fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

13.2.3. A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado, pela Diretoria Administrativa e Financeira, ou por servidor ou por gestor devidamente designado para fiscalizar e acompanhar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber.

13.2.4. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

13.2.5. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

15.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

15.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

15.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

16.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

18.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

18.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

20.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

20.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

CPF:

Testemunhas: 2: _____

CPF::